



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 05, Quadra 03, Bloco “K”, CEP: 70.610-200, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado por sua Diretora Técnica, **RENATA BITAR TIVERON**, de acordo com a Portaria nº 652/MD-GM, de 11 de fevereiro de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.627/DIRAF/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 1º de julho de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.723.422/0001-95**, sediada no SIBS Quadra 03 Conjunto C Lotes 19 - Núcleo Bandeirante- DF, CEP: 71.736-303, e-mail: administracao@edocx.com.br, telefone: (61) 39647080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, **MARCOS ELAND DORRIT SILVA**, conforme atos constitutivo da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000534/2019-14 e em observância às disposições do o amparo no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Item 9 do anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 03/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de **17/03/2024 a 16/03/2025**.

1.2. Ratificar o valor mensal da contratação é de R\$ 2.409,60 (dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 28.915,20 (vinte e oito mil novecentos e quinze reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quantidade de impressão no mês (A)	Valor Unitário por página (B)	Valor Mensal Estimado (C=A*B)	Valor Estimado para 12 meses (D = C * 12)
1	1	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia - sem papel Para equipamentos Tipo I e II	10.800	0,090	972,00	11.664,00
	2	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente à Franquia - sem papel Para equipamentos Tipo I e II	9.000	0,045	405,00	4.860,00
	3	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia - sem papel Para equipamento Tipo II	1.090	0,580	632,20	7.586,40
	4	Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente à Franquia - sem papel Para equipamento Tipo II	910	0,440	400,40	4.804,80
TOTAL GLOBAL					2.409,60	28.915,20

2. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, Tecnologia da Informação, Sensores e Inovação Tecnológica;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228755;

Natureza da Despesa: 33.90.40.16 - Outsourcing de Impressão; e

Código do Sistema PTA/2024: 232/24 - Outsourcing de Impressão - CCG.

2.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado eletronicamente
RENATA BITAR TIVERON
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
MARCOS ELAND DORRIT SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eland Dorrit Silva, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bitar Tiveron, Diretor(a)**, em 22/02/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 22/02/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 22/02/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6910572** e o código CRC **4043B3CA**.